

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Lei Nº 80

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1949.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Bananeiras para o exercicio de 1949 é orçada em seiscentos e sete mil setecentos e cinquante cruzeiros --- (Cr\$607.750,00), e será realizada com a arrecadação de Impostos e Taxas etc. constantes das especificações abaixo:

CODIGO GERAL	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	EFETIVA	MUTACÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
	I-RECEITA ORDINARIA			
	Tributaria			
	Impostos			
0.11.1	Imposto Territorial	500,00		
0.12.1	Imposto Predial	30.000,00		
0.17.3	Imposto s/Indus. e Profissão.	170.000,00		
0.18.3	Imposto s/Licenças	70.000,00		
0.27.3	Imposto s/Jogos e Diversões .	1.500,00		272.000,00
	Taxas			
1.13.4	Taxa de Estatística	30.000,00		
1.21.4	Taxa de Expediente	4.000,00		
1.23.4	Taxa de Fiscalia e Serv.Diver.	3.000,00		
1.24.1	Taxa de Limpeza Publica	3.000,00		
1.26.1	Taxa de Melhoramentos	5.000,00		45.000,00
	Patrimonial			
2.01.0	Renda Imobiliaria	6.000,00		6.000,00
	Industrial			
3.03.0	Serviços Urbanos	12.000,00		12.000,00
	Receitas Diversas			
4.11.0	Mercado Feira e Matadouro ...	65.500,00		
4.12.0	Cemiterios	500,00		
4.13.0	Combustiveis e Lubrificantes	14.000,00		
4.14.0	Quota prevista pelo Art. 15 da Constituição Federal	139.250,00		
4.15.0	Quota Prevista pelo Art. 2º da Constituição Estadual	30.000,00		249.250,00
	II-RECEITA EXTRAORDINARIA			
6.11.0	Alienação de bens Patrimoniais		10.000,00	
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa		8.000,00	
6.21.0	Multas	2.000,00		
6.23.0	Eventuais	3.500,00		23.500,00
				607.750,00